



PORTARIA Nº 243/2010
DE 29/11/2010

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, instituído pelo Decreto Nº 6.094, de 24/04/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação;

Art. 2º O Comitê será constituído pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a coordenação, e um representante da(o):

- I - Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;**
Marinete Pereira da Silva Murbach
- II - Gestores Escolares;**
Aparecida Zagui Fantucci
Carlos Marcos Rubim Moterani
- III - Pais e Alunos;**
Zilma Aparecida da Silva Cabreira
Eliane Cristina Davanço
- IV - Conselhos Escolares;**
Rosana Miguel da Silva Camilo
Sirlei Aparecida Tavares de Souza
- V - Professores;**
Elizângela Cafissi Duenhas
Giseli Aparecida Fantucci Pereira
- VI - Equipe Administrativa da Secretaria Municipal de Educação (SME);**
José dos Santos França
- VII - Equipe de Programa da SME;**
Aparecida Zagui Fantucci
Josiane de Assis Sitta



**VIII - Associações de empresários, trabalhadores, sociedade civil,
Ministério Público e Conselho Tutelar.**
Neide Diniz Pereira Bergossi

Art. 3º O Comitê tem por atribuições:

- I - Elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;
- II - Elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR;
- III - Analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR;
- IV - Analisar os relatórios de progresso da execução do PAR;
- V - Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo PAR;
- VI - Identificar as possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implementação e execução do PAR;
- VII - Contribuir para o diálogo com as escolas do Sistema Municipal de Ensino na Ampliação da Adesão e Execução do PAR e na sua divulgação junto à sociedade civil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal

16/12/10 - 8º de 10